



DECRETO NÚMERO 8977 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**, para o exercício financeiro de 2026, que estima a Receita em **R\$ 77.242.000,00** (setenta e sete milhões duzentos e quarenta e dois mil reais), Repasse Financeiro no valor de **R\$ 3.318.000,00** (três milhões, trezentos e dezoito mil reais), para custear despesas com folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas do Município, fixa a Despesa em **R\$ 80.560.000,00** (oitenta milhões e quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º A Receita estimada será realizada mediante arrecadação de Transferências do Município, da Câmara Municipal e das Autarquias Públicas Municipais de Ubatuba e Rendas das Aplicações no Mercado Financeiro como **RECEITAS CORRENTES** e **RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 35.092.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 21.698.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 11.150.000,00
Outras Receitas	R\$ 2.244.000,00

Receitas Intraorçamentárias	R\$ 42.150.000,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	R\$ 41.919.000,00
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 231.000,00

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 77.242.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. Programa de Trabalho

- 04– Administração
- 09– Previdência Social
- 99- Reserva de Contingencia



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

2. Programa de Trabalho de Governo

122– Administração Geral

272– Previdência do Regime Estatutário

3. Órgão de Governo

03.01.00– Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

4. Categorias Econômicas

3. Despesas Correntes **R\$ 80.060.000,00**

4. Despesas de Capital **R\$ 500.000,00**

TOTAL DA DESPESA..... **R\$ 80.560.000,00**

Art. 4º Este Decreto segue os ditames da Lei Municipal nº 4724 de 19 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de dezembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/EFX